



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILÃO ARCADEO

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

## Outros Atos Oficiais



### EDITAL Nº. 001/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

#### IV REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025 - DA II CONVOCAÇÃO.

O Município de Pilão Arcado-BA, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 3º, parágrafo 2º da Lei Nº 33/2009, de 17 de Janeiro de 2009, torna público a IV REVISÃO do Processo Seletivo Simplificado-PSS – EDITAL Nº 001/2025 – DA II CONVOCAÇÃO.

#### Onde se leu:

Secretaria Municipal De Saúde		CÓDIGO: 1.000			
Lotação: USF - EUNICE NUNES DE QUEIROZ		Código: 1.107			
Nível Superior					
Cargo: Enfermeiro		Código: 1.40.001			
Inscrição	Nome	Dt. Nasc	CPF	Pontuação	Classificação
1.360	ADRIANA LEITE DE ARAÚJO CLEMENTINO	02/06/1986	032.***.***-90	1,00	2º

#### Leia-se:

Lotação: USF - EUNICE NUNES DE QUEIROZ		Código: 1.107			
Nível Técnico					
Cargo: Técnico de Enfermagem		Código: 1.30.001			
Inscrição	Nome	Dt. Nasc	CPF	Pontuação	Classificação
1.288	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	03/11/1978	737.***.***-68	1,50	3º

Pilão Arcado-BA, 27 de março de 2025.

LEOSMIR GAMA  
Prefeito Municipal de Pilão Arcado-BA

28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

## Licitações e Contratações Diretas



**AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Pilão Arcado/BA em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÃO ARCADEO/BA, NO ÂMBITO DE SUAS AÇÕES.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.  
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2025 às 12:00h.**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA, ou pelo E-mail: [prefeiturapacpl.gov@gmail.com](mailto:prefeiturapacpl.gov@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://www.pilaoarcado.ba.gov.br/> ou através do E-mail: [prefeiturapacpl.gov@gmail.com](mailto:prefeiturapacpl.gov@gmail.com)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Pilão Arcado/BA, 26 de fevereiro de 2025.



GERCINA JÚLIA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Assistência Social

PRAÇA CORONEL FRANKLIN LINS, 41 - CENTRO - CNPJ: 13.692.033/0001-91 - CEP: 47.240-000 - PILÃO ARCADEO - BA

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORS PARA REALIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL  
14.133/21**

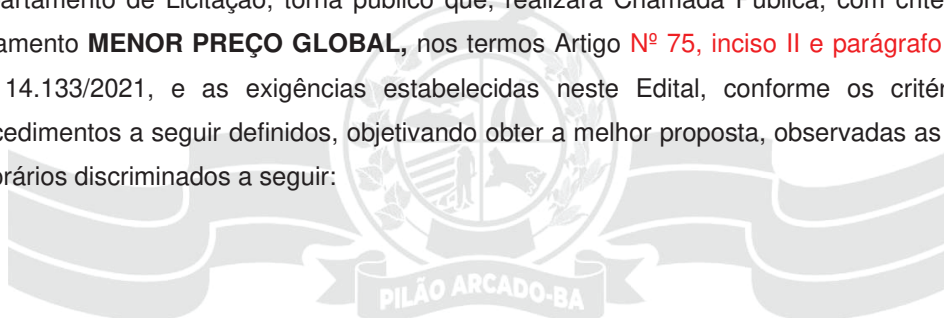
**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 008/2025**

**AVISO IMPORTANTE:**

**SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO  
DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO  
VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE  
OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS  
PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO  
NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,  
POSTO QUE NÃO É.**

**POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS  
FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA  
CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO**, Inscrito no CNPJ Nº 13.692.033/0001-91 com sede à  
Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, por intermédio do  
Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de  
julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo **Nº 75, inciso II e parágrafo 3º** da  
Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e  
procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas  
e horários discriminados a seguir:



2

**PRAÇA CORONEL FRANKLIN LINS, 41 - CENTRO - CNPJ: 13.692.033/0001-91 - CEP: 47.240-000 - PILÃO ARCADO - BA**

28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



### **OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÃO ARCADEO/BA, NO ÂMBITO DE SUAS AÇÕES**”.

### **LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: [prefeiturapacpl.gov@gmail.com](mailto:prefeiturapacpl.gov@gmail.com) até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA, situada Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 31/03/2025 à 02/04/2025 das 08:00 às 12:00 horas.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

#### **1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



**II.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

**III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

**IV.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### **1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**III.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

**IV.** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

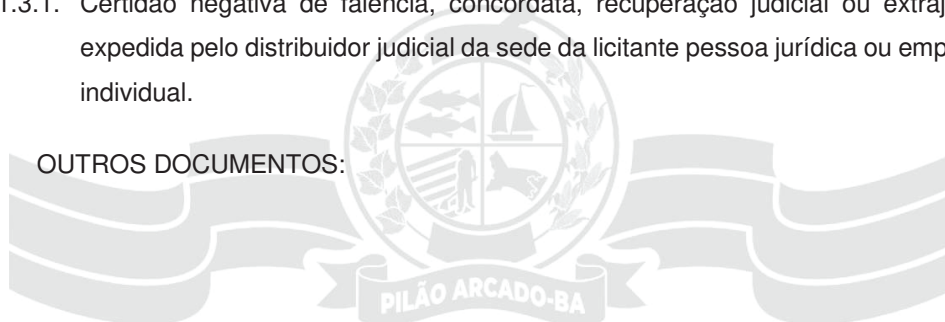
**V.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

**VI.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

#### **1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

#### **1.4. OUTROS DOCUMENTOS:**



28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



- 1.4.1. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União  
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 1.4.2. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 1.4.3. Alvará da Vigilância Sanitária municipal ou estadual, em vigor, comprovando a regularidade da empresa para o fornecimento de alimentos, em conformidade com as normas de segurança e higiene alimentar.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

#### **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

#### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

GERCINA JÚLIA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Assistência Social

PILÃO ARCADO-BA

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches destinados à alimentação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e idosos, bem como aos programas de atendimento realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilão Arcado/BA, no âmbito de suas ações.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O fornecimento de lanches é uma medida essencial para atender às necessidades nutricionais de crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como dos beneficiários dos programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essas ações visam promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a garantia da segurança alimentar para populações em situação de vulnerabilidade.

A oferta de alimentação adequada durante essas atividades contribui para a melhoria da qualidade de vida, incentivando a participação ativa dos beneficiários e proporcionando um suporte básico que favorece o desenvolvimento físico, emocional e social dos envolvidos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a entrega de lanches com qualidade, higiene e regularidade, atendendo às especificidades de cada grupo etário e às demandas das ações de assistência social, o que reforça o compromisso do município com a proteção social e o bem-estar da população atendida.

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

Regime de execução: Direta.

Local de Entrega: A ser definido pela Secretaria demandante.

Forma de Entrega:

- 3.1.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 3.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 3.3.** Atender prontamente a qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
- 3.4.** Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços;
- 3.5.** A Contratada deverá informar o nome do funcionário responsável pelo atendimento à Contratante;
- 3.6.** Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 3.7.** Utilizar, exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado no exercício das atividades relativas ao fornecimento do objeto do contrato;
- 3.8.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas da Contratante;
- 3.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento;
- 3.10.** Substituir os itens quando não atender as especificações,

6

28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



**3.11.** Manter relatórios de fornecimentos para apresentá-los ao setor de administração da Contratante quando solicitado, os quais abrangerão o controle do fornecimento executado e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;

**3.12.** Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que a levaram a habilitar-se e vencer o processo licitatório.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Certidão de falência e concordata da sede licitante;
12. Alvará da Vigilância Sanitária municipal ou estadual.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de até 12 meses.

#### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



28 DE MARÇO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.091  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 dias	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Até 3 (dois) dias do recebimento da ordem de serviço.	<b>PAGAMENTO:</b> O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÃO ARCADEO/BA, NO ÂMBITO DE SUAS AÇÕES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA QUEIJO MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO.	UNID	600		
2	PÃO DE FORMA COM UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA UMA FATIA DE PRESUNTO (MISTO)	UNID	900		
3	CACHORRO QUENTE COM PÃO DE LEITE, SALSICHA CARNE MOIDA.	UNID	810		
4	ESFIRRA DE FRANGO	UNID	900		
5	ESFIRRA DE CARNE BOVINA MOIDA	UNID	900		
6	TORTA SALGADA RECHEADA COM FRANGO FATIA	UNID	650		
7	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE BOVINA MOIDA. FATIA	UNID	630		
8	TORTA SALGADA RECHEADA COM QUEIJO E PRESUNTO FATIA	UNID	630		
9	PASTEL DE FORNO RECHEADO COM FRANGO OU CARNE BOVINA MOIDA.	UNID	810		
10	BOLO DE TRIGO DIVERSOS SABORES FATIA	UNID	810		
11	BOLO RECHEADO FATIA	UND	810		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					

**VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_.

**Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável*